



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA **ANO LETIVO DE 2016 – MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE LAURENTINO – SC, neste ato representado pelo Sr. Valdemiro Avi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Laurentino, Art. 32 da Lei Complementar 1142/2011 e alterações posteriores, e, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, torna público a realização do CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO (POR CONCURSO E POR PERMUTA) do Magistério Público Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A remoção pressupõe o deslocamento dos profissionais da educação, de sua lotação para outra Unidade Educacional, conforme preceitua o Art. 32 da Lei Complementar 1142/2011 e suas alterações posteriores.

1.2 O presente Concurso Interno será realizado pela Comissão Especial instituída por meio do Decreto n.º 998/2015, de 29 de outubro de 2015.

1.3 O Edital e todos os demais atos relativos ao presente Concurso Interno serão publicados nos seguinte endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br e/ou mural da prefeitura.

1.3.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos atos e decisões publicados via on-line, no site e local supra citados.

1.4 A classificação do candidato neste Concurso Interno de Remoção gera ao servidor apenas mera expectativa, não implicando na obrigatoriedade de concessão. O preenchimento de vaga é efetivado de acordo com a necessidade do Município e a disponibilidade orçamentária.

1.5 As remoções decorrentes deste Concurso Interno serão efetivadas por meio da publicação dos respectivos atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2016.

1.6 Este edital é válido para o ano letivo de 2016, com vigência até a publicação de novo edital.

2. DO OBJETO

2.1 O Concurso Interno de Remoção regido por este Edital, tem por objeto o recrutamento e a seleção de professores, interessados em remoção, para preenchimento de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão participar do Concurso Interno de Remoção, professores efetivos do Magistério Público Municipal, lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

4. DA REMOÇÃO POR PERMUTA

4.1 A Remoção por Permuta se processa a pedido dos interessados, desde que haja coincidência de interesse e aprovação da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

4.2 Para participar do Concurso Interno de Remoção por Permuta, ambos os candidatos deverão:

- a) Ser efetivos no Magistério Público Municipal;
- b) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos, contados da data de publicação deste edital;
- c) Ter a mesma categoria funcional;
- d) Ter o mesmo regime de trabalho;
- e) Ter a mesma habilitação profissional;
- f) Ter a mesma jornada de trabalho.

5. DA REMOÇÃO POR CONCURSO

5.1 Para participar do Concurso Interno de Remoção por Concurso, o candidato deverá:

- a) Ser efetivo no Magistério Público Municipal;
- b) Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos dois anos, contados da data de publicação deste edital;

6. DAS VAGAS

6.1 DO QUADRO DE VAGAS

Código	Unidade Educacional	Turmas / Disciplinas	Carga Horária	Nº de vagas
01	CEI Arco-Íris	Educação Infantil	30h	01
02	CEI Infância Feliz	Educação Física	40h	01

6.2 As vagas que surgirem durante o período de validade deste edital, deverão primeiramente ser oferecidas para os servidores classificados no respectivo processo.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 O candidato professor poderá se inscrever para concorrer à remoção nas áreas de Educação Infantil, em conformidade com a sua habilitação e considerando a sua área de atuação.

7.1.2 A Remoção não poderá acarretar em mudança de cargo nem mudança de área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

7.1.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital, da qual o candidato deverá tomar conhecimento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Concurso Interno.

7.1.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou fora dos procedimentos dispostos neste edital.

7.1.6 As informações constantes do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Laurentino de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto.

7.1.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a apresentação da documentação exigida.

7.1.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

8.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 04/11/2015 até 06/11/2015.

8.1.2 Será admitida a inscrição somente presencial no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Severino Avi, n.º 164, Centro, Município de Laurentino, Estado de Santa Catarina.

8.1.2.1 Não serão aceitas inscrições após a data e horário estabelecidos neste Edital.

8.1.2.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

a) Ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e exigências nele contidos;

8.1.2.3 O candidato ao inscrever-se deverá apresentar cópia juntamente com originais dos documentos abaixo relacionados, sendo conferidos por Servidor designado pela Secretaria da Educação:

a) Apresentar CPF e carteira de identidade;

b) Apresentar comprovante de habilitação profissional ou de escolaridade exigida para o cargo pleiteado;

c) Apresentar documentos previstos para comprovação de cursos de aperfeiçoamento ou atualização no máximo 300 horas.

d) Apresentar documentos previstos para comprovação do tempo de serviço.

9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico www.laurentino.sc.gov.br e no mural da Prefeitura, a partir do dia 13/11/2015, as inscrições deferidas e indeferidas.

9.2 O candidato que tiver qualquer discordância referente a inscrição indeferida poderá interpor recurso até o dia 17/11/2015 em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Laurentino, nos termos do item 13 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

9.3 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico www.laurentino.sc.gov.br e no mural da Prefeitura, a partir do dia 19/11/2015, as inscrições homologadas.

10 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO POR CONCURSO

10.1 A classificação se dará em conformidade com os seguintes critérios:

- 1º) Maior habilitação;
- 2º) Maior tempo de exercício em cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Laurentino (considerando para contagem a data limite de 30/10/2015);
- 3º) Maior número de horas de aperfeiçoamento, considerando os últimos três anos (Máximo 300 horas) (outubro de 2012 até outubro de 2015);
- 4º) Maior idade.

11. DA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- 11.1.1 Fotocópia e original do CPF e carteira de identidade;
- 11.1.2 Fotocópia e original do Comprovante de Habilitação;
- 11.1.3 Declaração de Tempo de Serviço em cargo efetivo do Magistério Público Municipal de Laurentino;
- 11.1.4 Fotocópia e original dos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento dos três últimos anos (Máximo 300 horas) (outubro de 2012 até outubro de 2015);
- 11.1.5 Tabela de Títulos (Anexo III deste edital), devidamente preenchida e assinada.
 - 11.1.5.1 Somente serão considerados para análise, os documentos entregues no período de inscrição e devidamente relacionados na Tabela de Títulos constante do Anexo III deste Edital.
 - 11.1.5.2 Os documentos devidamente relacionados na tabela de títulos deste edital não geram direito garantido a pontuação. Os mesmos serão objetos de análise pela Comissão Especial de Concurso Interno de Remoção, seguindo-se os critérios dispostos neste edital, para posterior validação ou não.
- 11.2 Não serão aceitos documentos entregues em outra data que não a do ato de inscrição.

12. O RESULTADO FINAL DO CONCURSO INTERNO

12.1 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br, no dia 20/11/2015, o Resultado Final do Concurso Interno.

12.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Final, poderá interpor recurso até o dia 24/11/2015, em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Laurentino, nos termos do item 13 deste edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O município de Laurentino publicará no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br, no dia 27 de novembro de 2015, o Decreto que homologa o Resultado Final deste Concurso Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso do Indeferimento de Inscrição e do Resultado Final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentados, de acordo com o cronograma do quadro abaixo:

ATO/EVENTO	PRAZO RECURSAL
Inscrições Indeferidas	Em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Laurentino do segundo dia subsequente à publicação das Inscrições Indeferidas.
Resultado Final	Em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Laurentino do segundo dia subsequente à publicação do Resultado Final.

14.2 Para interposição do recurso o candidato deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Laurentino, o requerimento disposto no Anexo II deste edital.

14.3 Somente será aceito recurso protocolado, até a data e horário dispostos neste edital.

14.4 Não será aceito recurso encaminhado por via postal, via fax, ou ainda, fora do prazo.

14.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

14.6 Todos os recursos regulares serão analisados e, caso provido, serão efetuadas as alterações, podendo neste caso, haver alteração da pontuação e/ou classificação do candidato.

14.7 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: www.laurentino.sc.gov.br

Somente será encaminhada resposta individual referente a recurso indeferido.

14.8 A decisão exarada nos recursos é irrecorrível na esfera administrativa.

14.9 A Comissão Especial de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA ESCOLHA DE VAGAS

15.1. A escolha de vagas para o ano letivo de 2016 será realizada no dia 30/11/2015, na Secretaria Municipal da Educação, a partir das 18h.

15.1.1 Após concluído o processo de escolha, por área e em ordem de classificação, será aberta nova escolha (repescagem) para as vagas não preenchidas e para as vagas remanescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

15.2. O candidato deverá comparecer no local, dia e horário determinados, munido de documento de identidade e comprovante de inscrição.

15.3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará concorrendo, entretanto, passará para o final da lista de classificação e poderá ser convocado por mais UMA VEZ (em caso de surgimento de novas vagas durante o ano letivo de 2016).

16. DAS NOVAS VAGAS

16.1 As vagas que surgirem durante o período de validade deste edital, serão primeiramente oferecidas para os servidores classificados no respectivo concurso interno.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A remoção não poderá acarretar na alteração da carga horária total do servidor.

17.2 Após editados os atos administrativos pertinentes à remoção, havendo arrendimento do servidor, não será aceito pedido de revisão do processo com vistas a revogação do ato.

17.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação, através da Comissão Especial deste Concurso Interno de Remoção.

17.4 Os anexos I, II e III são partes integrantes deste edital.

17.5 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Laurentino (SC), 30 de outubro de 2015.

VALDEMIRO AVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I
DO CRONOGRAMA DO CONCURSO INTERNO

Período inscrição	04/11/2015 a 06/11/2015
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	A partir do dia 13/ 11/2015
Recurso inscrição	Até o dia 17/11/2015
Publicação inscrições homologadas	A partir do dia 19/11/2015
Publicação resultado (provisório)	A partir do dia 20/11/2015
Recurso resultado	Até o dia 24/11/2015
Publicação decreto homologação resultado final	27/11/2015
Escolha vaga	30/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

A SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (COMISSÃO DO CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO:

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA ANO LETIVO DE 2016 – MAGISTÉRIO MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO.

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Motivo do recurso:

Inscrição Indeferida

Resultado Final

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___/___/2015.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

ANEXO III (imprimir frente e verso)

**TABELA DOCUMENTOS CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO POR CONCURSO E POR PERMUTA ANO LETIVO DE 2016 –
MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

Nome:

Área / Disciplina:

QUANTO A FORMAÇÃO: (Relacionar Comprovante de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado).

N. Documento*	Diploma de Graduação, Certificado de Pós-Graduação, mestrado	Carga Horária	Instituição	Confirmação Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 0**47 3546-1346
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO: (Relacionar o tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Laurentino)

N. Documento*	Tipo Documento (Ex.: (Declaração, Atestado, Certidão...))	Data Título	Total em Anos, Meses e Dias de trabalho	Confirmação Recebimento

* Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua 15 de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: 047 3546-1346**
E-mail: laurentino@laurentino.sc.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro que efetuei minha inscrição para o CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, estando ciente e DE ACORDO com as normas estabelecidas pelo respectivo edital, ciente de que os documentos acima relacionados deverão ser devidamente comprovados através da entrega da documentação, de acordo com os termos previstos pelo edital.

Declaro ainda estar ciente de que os mesmos não geram direito garantido a classificação, pois serão objetos de análise da Comissão Especial de Remoção por Concurso e por Permuta Ano Letivo de 2016 – Magistério Municipal.

Laurentino/SC,de novembro de 2016.

Assinatura Candidato: _____

Assinatura e carimbo do Recebedor: _____